



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 10/2026**

---

ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º  
SEMESTRE LETIVO DE 2026.

---

A Faculdade Aldete Maria Alves, sediada na Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o EXAME DE PROFICIÊNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026 nos seguintes termos:

**I. INSCRIÇÃO**

- 1.1. **Período:** 10/08/26 a 14/08/26
- 1.2. **Inscrição:** [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br) – Portal Aluno – Serviço – Exame de proficiência
- 1.3. **Deferimento das inscrições que atendem este edital:** 17/08/2026
- 1.4. **Pagamento da taxa para o Exame de Proficiência:** 18 e 19/08/2026
- 1.5. **Valor:** A taxa para o Exame de Proficiência é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por disciplina.
- 1.6. **O aluno só poderá realizar da prova de proficiência se tiver sua inscrição deferida e a taxa para o Exame de Proficiência para no prazo definido neste edital.**
- 1.7. **Condições requeridas do aluno ter sua solicitação deferida e participar do Exame de Proficiência:**
  - a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2026, em série regular ou em oferta extra, na(s) disciplina(s) objeto do exame;
  - b) Não o ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
  - c) Possuir experiência profissional de, no mínimo, um ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita proficiência; ou ter cursado, mesmo que em outro nível de ensino, disciplinas equivalentes à disciplina em que solicita proficiência.
  - d) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
  - e) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência por disciplina, na forma e prazo estabelecidos neste Edital

**1.8. Opções de disciplinas:**

- 1.5.1. O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;
- 1.5.2. O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina e após deferimento das inscrições, emitir boleto por disciplina para pagamento da correspondente taxa.

**II. DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO**

2.1. Cabe à Coordenação de Curso constituir banca examinadora, composta por no mínimo dois professores, que darão parecer consubstanciado sobre a aceitação de documento que comprove a proficiência e submeterá o candidato à avaliação escrita, oral ou prática, sobre o conteúdo da disciplina, conforme julgar necessária à aferição da proficiência.

**III. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

3.1. **O aluno pode se inscrever para proficiência SOMENTE nas disciplinas em que está matriculado no segundo semestre de 2026.**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3.2. Os Planos de Ensino referentes à(s) disciplinas de Exame de Proficiência serão disponibilizadas ao aluno inscrito.

#### IV. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

4.1. O **período de aplicação das provas será de 08 a 10 de setembro**. O cronograma com a data de cada prova será divulgado posteriormente aos requerentes.

4.2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

4.3. O aluno que se ausentar no dia da prova terá seu pedido automaticamente indeferido.

#### 4.4. Resultado:

a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **21 de setembro de 2026**.

b) **Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).**

c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.

d) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina.

e) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina.

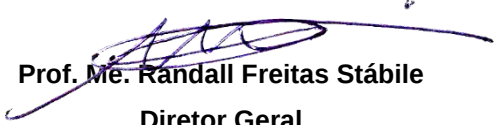
#### V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 06 de agosto de 2026.

  
**Prof. M<sup>c</sup>. Randall Freitas Stábile**  
Diretor Geral